



PROTOCOLO GERAL
 Recebido em 20/01/14
 às _____ horas
 Doc. de fls. 8
 Funcionário Responsável

Ofício nº 251/2014-GAPRE

Maringá, 15 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLÊNARIO
 Sala de Sessões 11/02/14
 1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 3400/2013-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, mediante o qual solicita que informe se a Administração Municipal possui algum programa de apoio e tratamento a crianças com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDHA, anexamos parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

José Luiz Bovo
 Secretário Municipal de Gestão

Ao Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Parecer ou Informações n.º 13 /2014-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Processo n.º 86303/2013-Ofício n.º 3400/2013-CMM.

Interessado: Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

Maringá, 13 de janeiro de 2014.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Processo n.º 86303/2013-Ofício n.º 3400/2013-CMM, informamos que o Município de Maringá implantou em novembro de 2011 o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) localizado na rua Lopes Gongora, s/n.º, Jardim Santa Felicidade, com horário de funcionamento das 07:00 às 18:00 horas.

Atende crianças e adolescentes com transtorno mental em grupo e individualmente, incluindo com diagnóstico de trabalho de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA) e seus familiares.

A equipe que presta atendimento é constituída de Médico Psiquiatra, Médico Clínico Geral, Psicólogo, Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional, Auxiliar de Enfermagem, Instrutor de Artes, Motorista, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Informamos ainda, que o referido serviço ambulatorial é uma das portas de entrada do Sistema Único de Saúde firmado pelo Decreto 7508/2011, atendendo também encaminhamentos de escolas públicas/privadas e serviços de saúde.

Respeitosamente,


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0005/2013
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR